



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI nº 1.539, de 12 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre denominação da ponte do Traçadal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "**José Gonçalves Figueiredo - Nico**" a Ponte do Traçadal, neste Município.

Art. 2º - O Prefeito Municipal está autorizado a adotar todas as providências concernentes à execução desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 12 de dezembro de 2014.

Denilson Rodrigues Silveira
DENÍLSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal

Per este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 12 de dezembro de 2014 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público fixado no quadro (de avisos ou afixe) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1539 que dispõe sobre: denominação da ponte do Traçadal
Por ser verdadeira nos termos da Lei, firmo o presente.
12 / dezembro / 2014

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Denilson Rodrigues Silveira
Assessoria Municipal